



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



Portaria nº 9237/2026 de 10 de abril de 2026.

Determina a pena de advertência, ressarcimento ao erário e o encerramento e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito de Arambaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Determina-se, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025, em conformidade com o relatório final exarado pela Comissão Sindicante (fls. 34 a 38) e com a decisão final proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl. 44), a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor **Diouvane de Lima Magalhães**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 1656-0, nos termos do art. 146, inciso I, do Regime Jurídico. A penalidade decorre de infração administrativa devidamente apurada nos autos, tendo sido reconhecida a responsabilidade do servidor pelos fatos ocorridos. Fica ainda determinado que o servidor deverá proceder ao **ressarcimento ao erário público**, correspondente ao valor da multa, o qual será apurado em momento posterior pela Coordenadoria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 44 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!